



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.134, de 27 de dezembro de 1.989.

Dispõe sobre reajustamento salarial a todos os servidores públicos municipais.

ALCEBÍADES GRANDIZOLI, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão extraordinária realizada em 26 de dezembro de 1.989, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a conceder reajustamento salarial sobre os vencimentos e salários de todos os servidores públicos municipais, quer regidos estatutariamente, quer regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, em percentual até o valor do índice da inflação oficial, do mês imediatamente anterior, a partir de 1º de janeiro de 1.990.

Artigo 2º - As frações resultantes da aplicação do percentual de que trata o artigo 1º serão arredondadas para a unidade de dezena de cruzado novo imediatamente superior ao valor apurado.

Artigo 3º - As funções gratificadas (F.G.) terão os seus valores reajustados de acordo com o percentual fixado no artigo 1º.

Artigo 4º - Serão beneficiados, também, com o reajuste de que trata esta Lei, os servidores ocupantes de cargos do quadro geral da Câmara Municipal, observado o arredondamento de que trata o artigo 2º.

Artigo 5º - O reajustamento dos vencimentos dos servidores autárquicos do município, será es-

CPM-02/90



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

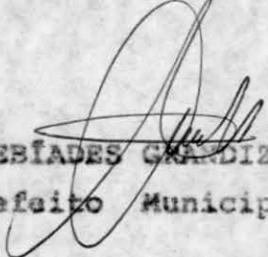
ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 02

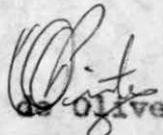
tabelecido por Decreto do Chefe do Executivo.

Artigo 69 - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 70 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ALCEBÍADES GRANDIZOLI
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de mil, novecentos e oitenta e nove.


Odete de Oliveira Pinto
Diretora